



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 122/2026 PROJETO DE LEI Nº 311/2025

Obriga os estabelecimentos privados prestadores de serviços de saúde no Município de Araraquara a afixarem cartazes com informações sobre o acesso à informação aos usuários.

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos privados prestadores de serviços de saúde no Município de Araraquara a afixarem cartazes com informações sobre o acesso à informação aos usuários.

Parágrafo único. O cartaz deve ser afixado em local de grande circulação de usuários, especialmente nas áreas de recepção e atendimento, e conter as seguintes informações:

- I - o telefone e o sítio eletrônico da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- II - o telefone e o endereço eletrônico do Procon Araraquara;
- III - o telefone e o endereço eletrônico da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- IV – o telefone e o endereço eletrônico da Ouvidoria-Geral do Município.

Art. 2º O descumprimento desta lei sujeita os estabelecimentos privados prestadores de serviços de saúde às seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito; e
- II – multa de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais (UFMs), caso já tenha sido aplicada a advertência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de abril de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=J31399B87SZ43281>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **J313-99B8-7SZ4-3281**